



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife

EDITAL CREC/IFPE Nº 26, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO FIC DE LIBRAS BÁSICO

A Direção Geral e a Coordenação do Centro de Libras e Línguas Estrangeiras (CELLE) do Campus Recife do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), em conformidade com a resolução CONSUP nº 04/2013, tornam públicos as normas e prazos de seleção para ingresso no curso FIC de Libras nível Básico ofertado pelo Centro de Libras e Línguas Estrangeiras - CELLE do Campus Recife, no 2º semestre de 2025. O curso será em formato presencial.

1. DO CURSO OFERTADO

1.1.O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar estudantes, servidores e funcionários terceirizados do IFPE Campus Recife, bem como candidatos da comunidade externa, para ingresso na seguinte turma do curso ofertado pelo CELLE Campus Recife para o 2º semestre de 2025:

I. Libras Nível Básico

1.2. O Curso de Libras nível básico tem como objetivo formar sujeitos capazes de desenvolver, integrar e se comunicar por meio das habilidades de sinalizar e compreender em Libras nível básico, bem como se apropriar das relações sócio-históricas-culturais da comunidade surda. O curso compreende dois módulos, sendo cada módulo correspondente a um semestre, isto é, 2025.2 e 2026.1. O curso segue o calendário acadêmico do campus Recife, no que se refere às 18 semanas letivas, por semestre. A carga horária semestral será de 90h (noventa horas) distribuídas em um encontro semanal de 3h (três horas) presenciais, mais 2h (duas horas) de atividades não-presenciais. O referido curso será ministrado para o público interno (discentes e servidores) do IFPE Campus Recife e público para o público externo.

1.3. O curso será certificado pela Coordenação de Gestão de Controle Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Recife. Terá direito à certificação o candidato que for aprovado e concluir os dois semestres do curso.

1.4. As aulas ocorrerão no seguinte dia e horário:

Turma 1: segunda-feira - 3 horas de aulas presenciais, das 19h às 22h. Mais duas horas de atividades não-presenciais.

1.5. A média final para aprovação no curso de Libras nível Básico é 6,0 (seis), sendo essa a exigência para progredir ao semestre seguinte. Também haverá, pelo menos, duas avaliações durante o semestre, sendo uma escrita e outra sinalizada. Além de

apresentar média mínima de 6,0, o estudante só fará jus à certificação se apresentar frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas.

2.2. Serão adicionadas mais 10 (dez) vagas para cadastro de reserva. A ordem de classificação obedecerá à ordem de inscrição on-line, que será conferida através do registro de ordem em que a inscrição for finalizada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição, exclusivamente on-line, será das 08h00 do dia 27/08/2025 às 23h59 do dia 28/08/2025, ou até o preenchimento total das vagas, quando o formulário de inscrição fechará automaticamente. Só serão consideradas as inscrições que forem realizadas nesse intervalo de tempo.

3.2. As inscrições serão realizadas através do formulário on-line disponível no seguinte link:

Turma 1 – segunda-feira (noite): <https://forms.gle/YjUy8nMC2UfykTa76>

3.3. Será permitida apenas uma inscrição por pessoa. Dessa maneira, o candidato que se inscrever mais de uma vez estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.4. A elegibilidade dos candidatos às vagas obedece aos critérios citados abaixo:

3.4.1. O candidato deverá anexar cópias, em PDF, dos seguintes documentos: cédula de identidade; CPF e certificado de escolaridade comprobatório de que o candidato concluiu, ao menos, o ensino fundamental.

3.4.2. Os candidatos menores de 18 anos deverão anexar documentação de algum responsável legal.

3.4.3. É condição necessária ao candidato ter disponibilidade para participar das aulas em modalidade presencial e ainda destinar algumas horas semanais para o estudo e a realização dos exercícios propostos pelo professor em ambientes virtuais de aprendizagem.

3.4.4. O estudante estará automaticamente desligado do curso por quaisquer das razões abaixo:

I. Faltar às duas semanas iniciais do curso (nesse caso, sua vaga será preenchida por um candidato da lista de espera, considerando a ordem de inscrição/classificação);

II. Faltar a três dias consecutivos de aula do curso;

III. Faltar a quatro dias alternados de aula do curso no mesmo mês;

IV. Somar cinco dias de atraso às aulas do curso.

3.4.5. Mesmo considerando o item 3.4.4., as faltas e/ou atrasos dos estudantes poderão ser abonados a critério exclusivo do professor, desde que as faltas/atrasos fiquem devidamente justificadas através de documentos comprobatórios, como, por exemplo, atestado médico. Além disso, o estudante não poderá apresentar prejuízo em seu rendimento acadêmico.

3.5. O CELLE Recife não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que os candidatos possam ter durante o processo de inscrição no que se refere à utilização

das ferramentas digitais necessárias para tal.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos, conforme as especificações contidas no item 3 deste edital, serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de vagas mais o número remanescente para possíveis remanejamentos.

4.1.1. A ordem de classificação obedecerá a ordem de inscrição on-line, que será aferida através do registro em que a inscrição for finalizada.

4.2. Caso haja vagas ociosas, elas serão redistribuídas obedecendo a ordem de classificação na lista de remanejamento.

4.3. A divulgação do resultado será feita de acordo com as datas expressas no cronograma deste edital.

4.4. O resultado final da seleção será homologado pelo Diretor Geral do IFPE Campus Recife.

5. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO

5.1. A lista final de aprovados segue a ordem de classificação de acordo com o item 4 deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
26/ agosto 2025	Publicação do Edital (no Portal e nas redes sociais do IFPE)
27 e 28/ agosto 2025	Inscrição dos candidatos (via formulário online)
01/ setembro 2025	Divulgação da lista completa de candidatos classificados para o curso, a partir das 17 horas.
02/ setembro 2025	Recursos dos candidatos (via e-mail)
04/ setembro 2025	Decisão quanto aos recursos interpostos e divulgação do resultado final dos candidatos aprovados (no Portal e nas redes sociais do IFPE).
13/ outubro 2025	Início das aulas, de acordo com o calendário acadêmico oficial 2025.2

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os documentos enviados no ato da inscrição serão os mesmos utilizados pela comissão para validar a matrícula.

7.2. Os candidatos menores de 18 anos, obrigatoriamente, deverão encaminhar

cópia digitalizada de modo legível do RG (frente e verso) e do CPF do/a pai/mãe ou responsável legal no ato da inscrição.

7.3. Caso o candidato tenha anexado documentação incompleta ou ilegível no ato da inscrição, será desclassificado e sua vaga será remanejada.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. As aulas iniciar-se-ão na possível data de 13 de outubro de 2025 no respectivo dia e horário do curso, conforme anunciado anteriormente no item 1.4 deste edital.

8.2. A data de início das aulas deste curso segue o calendário acadêmico do IFPE - campus Recife 2025.2.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso ao resultado, devidamente fundamentado, devendo o candidato enviá-lo à Comissão de Seleção através do e-mail celle@recife.ifpe.edu.br, das 8h às 23h59 do dia 02 de setembro de 2025. No assunto do e-mail escrever: RECURSO AO EDITAL NÚMERO xx/2025.

9.2. A Comissão de Seleção irá avaliar os argumentos do recurso interposto pelo candidato, submetendo o recurso para decisão final e definitiva da coordenação do CELLE/Recife.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão de Seleção realizará a avaliação do processo seletivo deste edital, sendo o resultado final homologado pelo Diretor Geral do IFPE Campus Recife.

10.2. A Coordenação do CELLE/Recife, em conjunto com a Comissão de Seleção, analisará os casos omissos.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. Membros da Comissão de Seleção por ordem alfabética:

Bernardo Luís Torres Klimsa (presidente)

Emerson Silvestre Lima da Silva (membro)

Jussara de Freitas Magalhães Pimentel (membra)

Fábio Nicácio Barbosa de Souza

Diretor Geral do IFPE Campus Recife

Hilson Vilar

Diretor de Políticas Institucionais e Extensão do IFPE Campus Recife

Emerson Silvestre Lima da Silva

Coordenador do CELLE do Campus Recife

(assinado eletronicamente)

Fábio Nicácio Barbosa de Souza
Diretor Geral do IFPE-Campus Recife



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nicacio Barbosa de Souza, Diretor(a)-Geral**, em 25/08/2025, às 16:56, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1964452** e o código CRC **2E3156C7**.
